



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 46
SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2015

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES**

Despachos



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

Despacho

Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Serviço de Desporto de Santa Maria

Serviço de Desporto do Pico

Serviço de Desporto do Corvo

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 507/2015 de 6 de Março de 2015

Havendo necessidade de renovar o mandato da licenciada Maria Ana Carreiro Machado Costa no cargo de presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), o qual termina a 28 de fevereiro do corrente ano.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 5.º do Estatutos FRTT, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 – A licenciada Maria Ana Carreiro Machado Costa é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos no dia 1 de março de 2015.

3 – É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

23 de fevereiro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Anexo

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Maria Ana Carreiro Machado Costa

Data de nascimento: 05/05/1969

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade dos Açores (ano 1993)

III – Experiência profissional:

**JORNAL OFICIAL**

De 01 de julho a 31 de dezembro de 1993, desempenhou funções técnicas no Gabinete de Estudos e Planeamento, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

De 01 de janeiro a 11 de agosto de 1994, desempenhou funções técnicas no Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de prestação de serviços.

De 12 de agosto de 1994 até 10 de dezembro de 1995, exerceu as funções de técnica superior estagiária, ao abrigo de um contrato administrativo de provimento, no Gabinete de Gestão Financeira da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Em 11 de dezembro 1995, foi nomeada definitivamente na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações (presentemente, é técnica superior do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Serviço de Planeamento e Controlo Financeiro, da Secretaria Regional do Turismo e Transportes).

De 01 junho de 1995 e 29 de fevereiro de 2012, desempenhou, em regime de acumulação, as funções de Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes.

De 01 de março de 2012 até à presente data, desempenha as funções de presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

IV – Formação profissional complementar:

Ao longo da sua carreira frequentou diversos seminários, cursos e ações de formação profissional, a saber:

Gestão Orçamental Pública e Auditoria (1994 – STE);

Estratégias de Inovação e Qualidade na Gestão (1995 – INA);

Formação de Equipas e Gestão Participativa (1996 – INA);

Atualização da aplicação GESTOR para versão 1.6 (1997 – GEDI);

Reengenharia Organizacional (1997 – INA);

Planeamento e Controlo de Gestão (1997 – INA);

POCP - DL nº 232/97 (1998 – SGCE);

Prática com o módulo POCP (1998 – GEDI);

O Euro e a Administração Pública (1998 – INA);

A Contabilidade Pública e a Prestação de Contas – Contabilidade Orçamental (1999 – SFN);

**JORNAL OFICIAL**

Sistema de Controlo Interno na AP (2000 – INA);

Formação de Formadores sobre o Euro - Jornada de Sensibilização (2001 – Com. Nacional Euro);

Práticas com POCP (2001 – GEDI);

Seminário "Demonstrações Contabilísticas do POCP - Int. e Análise de Gestão (2001 – INA);

Formação de Monitores do POCP (2001 – CEFAPA);

SIAG - Módulo GI - Gestão de Imobilizado – CIBE (2001 – GEDI);

Auditoria Financeira (2002 – INA);

Estruturação e Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades (2002 – CEFAPA);

Regime Jurídico das Despesas Públicas em Aquisição de Bens e Serviços (2002 – CEFAPA);

Comportamento Organizacional Orientado para a Produtividade e Qualidade da AP (2003 – INA);

Política Comunitária de Auxílios de Estado: Estudo de casos concretos (2003 – INA);

As Novas Competências do Gestor Contemporâneo (2003 – CEFAPA);

Gestão Orçamental nos Serviços Públicos (2004 – SFN);

O Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos (2004 – CEFAPA);

Contratos Financeiros e Operações Bancárias (2004 – INA);

Modelos de Apoio à Decisão e Controlo de Gestão (2005 – INA);

A Gestão Privada de Serviços Públicos (2006 – INA);

Técnicas de Condução de Reuniões (2006 – CEFAPA);

Seminário de Alta Direção em AP (2006 – CEFAPA);

Gestão e Execução Orçamental do PIDDAC (2006 – INA);

POCP - Sua Articulação com a Rede Integrada de Gestão Orçamental (2007 – INA);

O novo SIADAP – Avaliação e Gestão do Desempenho (2008 – INA);

O Código dos Contratos Públicos (2008 – Sérvulo & Associados/Soc. de Advogados, RL);

SIADAPRA (2008 – CEFAPA);

Técnicas de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (2008 – INA);

O SIADAPRA 2 – Avaliadores (2008 – SRHE);

Competências e Desafios do CCA (2009 – CEFAPA);

**JORNAL OFICIAL**

7º Congresso Nacional da Administração Pública (2009 – INA);
Siag- AP – Gestão Financeira – (2010 – Gedi);
Sessão de esclarecimento sobre o acordo ortográfico (2011 – CEFAPA);
Curso de 1ºs Socorros com Suporte Básico de Vida (2014 – CEFAPA);
Seminário – Nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho) - Uma Visita Guiada (2014 – CEFAPA).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 508/2015 de 6 de Março de 2015**

Havendo necessidade de renovar o mandato da licenciada Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo no cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), o qual termina a 28 de fevereiro do corrente ano.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 2 a 5 do artigo 5.º do Estatutos do FRTT, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 – A licenciada Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 – A nomeada exercerá as funções de vogal a tempo parcial e em acumulação com as funções exercidas no serviço de origem, auferindo uma remuneração base mensal correspondente a 20% da remuneração base mensal que corresponda ao lugar de origem, sem direito a quaisquer outros suplementos remuneratórios.

3 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos no dia 1 de março de 2015.

4 – É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

23 de fevereiro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**Anexo**

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo

Data de nascimento: 26/10/1962

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1987).

III – Experiência profissional:

Em 1987, ingressou na função pública regional, como técnica superior de 2ª classe, contratada além do quadro, na antiga Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, tendo sido provida, por nomeação definitiva, na referida categoria profissional em 1988.

Em 1989, foi nomeada Chefe de Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial, cargo que exerceu até 16 de dezembro de 2011, tendo-se mantido no exercício dessas funções em regime de gestão corrente até 12 de março de 2012.

Em 13 de março de 2012 iniciou funções como técnica superior do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Por Despacho Conjunto n.º 104/2014, de 14 de janeiro, do Presidente do Governo Regional e do Vice-Presidente do Governo Regional foi afeta, na modalidade de afetação interna definitiva, como técnica superior, à Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional, com a produção de efeitos a partir do dia 1 de abril de 2014.

De 1 de abril de 1996 a 29 de fevereiro de 2012, exerceu, em regime de acumulação, o cargo de vogal da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes.

De 01 de março de 2012 até à presente data, desempenha as funções de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

IV – Formação profissional complementar:

Ao longo da sua carreira frequentou diversos seminários, cursos e ações de formação profissional, a saber:

- Feitura das Leis (1990 – INA);

- Novo regime jurídico das aquisições de bens e serviços (1996 – CEFAPA);

**JORNAL OFICIAL**

- Os concursos e os concursos para dirigentes (1999 – STE);
- Atendimento ao Cidadão (1999 – DROAP);
- Escrita do direito na perspectiva da eficácia na comunicação (2011 – CEFAPA);
- Aprender a usar a inteligência emocional (2003 – CEFAPA);
- Seminário E.Gov- Uma visão geral da Administração Pública Eletrónica (2004 – CEFAPA);
- Seminário da Alta Direção em Administração Pública (2005 – CEFAPA);
- Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para júris de concursos (2005 – CEFAPA);
- O novo estatuto dos dirigentes da Administração Pública (2006 – CEFAPA);
- Como definir objetivos no SIADRAPA (2009 – CEFAPA);
- Esclarecimento sobre o novo acordo ortográfico (2011 – CEFAPA);
- Seminário Nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho) - Uma Visita Guiada (2014-CEFAPA)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 509/2015 de 6 de Março de 2015**

Havendo necessidade de prover o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional (FRTT, I.P.R.A.), importa que a escolha recaia em pessoa que pelo seu perfil demonstre possuir competência técnica, aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante atividade profissional desenvolvida pela licenciada em Direito, Eliana Paula Pimentel de Oliveira, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos necessários para exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do FRTT, I.P.R.A..

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 3.º, no artigo 4.º e nos n.ºs 2 a 5 do artigo 5.º do Estatutos do FRTT, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 – A licenciada Eliana Paula Pimentel de Oliveira é nomeada para, em regime de comissão de serviço, exercer o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional.

2 – A nomeada exercerá as funções de vogal a tempo parcial e em acumulação com as funções exercidas no serviço de origem, auferindo uma remuneração base mensal

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

correspondente a 20% da remuneração base mensal que corresponda ao lugar de origem, sem direito a quaisquer outros suplementos remuneratórios.

3 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos no dia 1 de março de 2015.

4 – É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 – Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

23 de fevereiro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

Anexo

Nota curricular e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Eliana Paula Pimentel de Oliveira

Data de nascimento: 14/03/1974

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Internacional (ano 2002)

III – Habilitações profissionais:

2004 - Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, de 90 horas, na Norma-Açores, S.A.

2005 – Conclusão, com aproveitamento, do Estágio de Advocacia na Ordem dos Advogados.

IV – Experiência profissional:

2005 - Formadora na Norma-Açores, S.A.: Formação a “Motoristas de Táxi - Tipo II” sobre Legislação de Trabalho;

2006 - Formadora na Norma-Açores, S.A.: Curso “Motoristas de Táxi - Tipo II” sobre Legislação de Trabalho e Curso “Fiscais Técnicos” sobre Legislação de Empreitadas de Obras Públicas;

2005/2007 - Exercício da advocacia;

2008 - Formadora na Norma-Açores, S.A.: Formação a “Motoristas de Táxi - Tipo II” sobre Legislação de Trabalho;

2008 - Exercício da advocacia na Sociedade de Advogados “Pedro Raposo & Associados”;

**JORNAL OFICIAL**

2008/2009 – Advogada avençada da ACRA -Associação dos Consumidores da Região dos Açores;

2009 - Exercício da advocacia, em regime de prestação de serviços, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, designadamente em processos de expropriação litigiosa, ações de responsabilidade civil e assessoria jurídica geral;

Desde 2012 - Técnica superior, na área jurídica, no quadro regional da ilha de São Miguel, afeta ao Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo da Secretaria Regional do Turismo e Transportes (anterior Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos).

V - Formação profissional complementar:

Ao longo da sua carreira frequentou/participou em diversas ações de formação/cursos, a saber:

2003:

Curso “Plus”, de 36 horas, com os módulos de Secretariado, Contabilidade e Recursos Humanos, na Microcamp Internacional;

Curso “Ambiente de Windows”, de 99 horas, com os módulos de Winword, Excel e Access, na Microcamp Internacional;

2004/2005:

A Nova Lei de Processo dos Tribunais Administrativos, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Processo Executivo, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Contencioso Administrativo, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Direito Tributário, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

O Procedimento Administrativo, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

O Processo Contra-Ordenacional, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Impugnação Judicial de Contra-Ordenações, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

A Função Notarial, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Registos, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

O Processo de Declaração Laboral, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

O Processo de Execução Laboral, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Processos Especiais de Trabalho, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

**JORNAL OFICIAL**

Processo Disciplinar e Suspensão do Despedimento, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Jornadas “Direito e Cidadania”, Universidade dos Açores;

2006 - Alteração à Lei do Arrendamento, Universidade dos Açores;

2007 - Alterações ao Código Processo Civil, Universidade dos Açores;

2008 - Curso Prático sobre a Gestão Jurídica do Contrato de Empreitada, Auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil;

2014 - A Contratação Pública e o Portal Base, Auditório do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 221/2015 de 6 de Março de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 150 000,00€ (Cento e Cinquenta Mil), correspondente a execução financeira do projeto Vale de Saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 7 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

2 de março de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 510/2015 de 6 de Março de 2015**

Considerando que a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, compreende uma Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos, (DPOAR) cujas competências se encontram previstas no artigo 20.º daquele diploma;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a necessidade de prover o cargo de Chefe de Divisão daquela área de competências do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

Considerando a formação do licenciado, André Vasconcelos Avelar, bem como as capacidades técnicas e humanas, as quais permitem concluir pelo perfil adequado à sua nomeação para o cargo de chefe de divisão da referida Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos.

Assim, ao abrigo dos artigos 1.º e 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, e 15/2002/A, de 30 de abril, do n.º 1 do artigo 35.º, da orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, e do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração regional, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 1 de junho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março e republicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro por força do disposto no artigo 23.º, determino o seguinte:

1. Nomear André Vasconcelos Avelar, titular do Cartão de Cidadão n.º 11063788, válido até 01/11/2018, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, para exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, auferindo a remuneração correspondente a esse cargo, sem prejuízo dos demais abonos e regalias inerentes ao mesmo.

2. Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

3. É publicada em anexo a nota curricular académica e profissional.

4. A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril de 2015.

3 de março de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

I. Dados Biográficos

Nome: André Vasconcelos Avelar.

Data de nascimento: 9 de Junho de 1977.

Nacionalidade: Portuguesa.

II. Habilitações Académicas:

**JORNAL OFICIAL**

- Licenciatura do Curso Superior de Cardiopneumologia na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

III. Formação Profissional:

- Formação Pedagógica Inicial para Formadores;
- Curso de Formador da Direção de Ensino de Socorrismo da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Curso de Formador do PHTLS;
- Curso de Formador TAS (Tripulante de Ambulância de Socorro) do INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica);
- Curso de Formador AED (Desfibrilhação Automática Externa) promovida pela AHA (American Heart Association);
- Curso de Formação de e Formadores (renovação do CAP);
- Curso de Formador de Desfibrilhação Automática Externa do INEM;
- Curso de Formação Base da Cruz Vermelha Portuguesa, iniciado a 19 de fevereiro de 1994 e Juramento de Compromisso em 30 de abril de 1994 com média de 13,4;
- Estágio de duas semanas na “Unidade de Socorro Nacional –Ambulância INEM” em 31 de outubro de 1994;
- Curso de Nadador Salvador do Instituto de Socorros a Náufragos, aprovado pela Capitania do Porto de Angra do Heroísmo no dia 1 de junho de 1994;
- Curso de Massagista realizado de 3 a 6 de fevereiro de 1998 com a classificação de APTO BOM.;
- Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT), em 8 de abril de 1998;
- Curso de Suporte Básico de Vida (6 horas) em 11 de abril de 2002 obtido classificação final de Aprovado;
- Curso de Formação Básica de Socorrismo em 18 de abril de 2002, obtido Classificação final de Aprovado;
- Curso de Aperfeiçoamento de Condução de Ambulância em 14 e 15 de setembro de 2002;
- Curso de Formador da Direção de Ensino de Socorrismo da Cruz Vermelha Portuguesa estando apto a ministrar os seguintes cursos; SBV, CES, FOR e TAT , a partir de 3 de outubro de 2002;
- Curso de Condução Avançada de Nível II em 8 e 9 de março de 2003;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- Curso de Difusão da Cruz Vermelha Portuguesa – Comité Internacional da Cruz Vermelha e Crescente Vermelho em 18 de outubro de 2003;
- Curso de PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) da National Association of Emergency Medical Technicians na Faculdade de Motricidade Humana em 2 de Abril de 2004;
- Curso de AED – First Aid Provider realizado em Setembro de 2006 e ministrado pela DAN;
- Curso Elementar de Operações de Socorro (20 Horas) realizado em Janeiro de 2006 e ministrado pelo ISLA;
- Frequência no Curso de Pós-Graduação da Gestão da Emergência, na Escola Superior Egas Moniz em 2006;
- Curso Complementar de Operações de Socorro (60 Horas) realizado em abril de 2007 e ministrado pelo ISLA;
- “I Curso de Meteorologia”(15 Horas) ministrado pelo Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores em Cooperação com o Instituto de Meteorologia, de 23 a 25 de janeiro de 2008;
- Curso de Gestão Operacional de Catástrofe (35Horas) do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores em março de 2008;
- Curso de Emergência e Trauma em situação de Catástrofe (50 Horas) realizado no Serviço Regional de Proteção Civil, 3 a 6 de abril de 2008;
- Curso de Gestão do Tempo (14 Horas) realizado na CMAH com a Entidade MB Psicologia de 3 a 5 de maio de 2010;
- Curso de “ Criatividade e Gestão do Conhecimento: Programação Neurolinguística” (15Horas), Realizado na Câmara de Comercio de Angra do Heroísmo, 14 a 18 fevereiro de 2011;
- Curso de “ Liderança: Como levar pessoas a resultados” (15Horas), realizado na Câmara de Comercio de Angra do Heroísmo, 14 a 18 de fevereiro de 2011;
- Curso de “Instrutor de Suporte Básico de Vida da American Heart Association”, realizado no SRPCBA, em 28 novembro de 2014.

IV. Experiência Profissional:

- Comandante Operacional Coordenador dos meios operacionais da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo desde janeiro de 2013, equiparado a chefe de divisão, ocupando anteriormente a função de coordenador dos Meios Operacionais e Serviço Municipal de Proteção Civil desde junho de 2008 da mesma Entidade;
- Voluntário na Cruz Vermelha Portuguesa, (Delegação em Angra do Heroísmo, desde 1994);

**JORNAL OFICIAL**

- Nadador Salvador nas épocas balneares de 1994 e 1995;
- Tripulante de Ambulância de Transporte com funções de Socorrista e condutor, na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Angra do Heroísmo), nos anos de 1997 a 1999;
- Formador de primeiros Socorros da Direção de Ensino da Cruz Vermelha Portuguesa, para os Cursos de Suporte Básico de Vida, Formação Básica de Socorrismo;
- Curso Essencial de Socorrismo e Tripulante de Ambulância de Transporte desde 10 de agosto de 2002;
- 2º Comandante da Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa de Angra do Heroísmo (voluntário), nomeado em 23 de julho de 2003;
- Formador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Curso de Suporte Básico Vida e Reanimação Cardiopulmonar no Adulto nos anos letivos de 2002/2003 e 2003/2004;
- Técnico de Cardiopneumologia, estagiário, no Hospital de Santa Maria (Lisboa), nas áreas de Avaliação Cardíaca e Respiratória, com a realização de testes Ergonómicos, nos anos de 2003/2004;
- Técnico de Cardiopneumologia, estagiário, nos Hospitais de São José e Fernando da Fonseca (Lisboa), nas áreas de Avaliação Cardíaca e Respiratória em 2003/2004;
- Professor Convidado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, na Unidade Curricular de Emergência Médica do 4º ano, no 1º semestre do ano letivo de 2003/2004;
- Chefe de Serviços da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Angra do Heroísmo no período de junho de 2004 a novembro de 2006;
- Formador Externo de Primeiros Socorros do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, desde 2005;
- Formador externo da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada a partir de 2005, nas áreas de Higiene e Segurança nível III e V, Primeiros Socorros e Segurança Contra Incêndios;
- Formador Externo da Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo com início no ano 2005, nas áreas de Higiene e Segurança nível III, Primeiros Socorros e Segurança Contra Incêndios;
- Professor Externo na Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, no Cursos de Higiene e Segurança no Trabalho e no Curso de Turismo, desde 2005;

**JORNAL OFICIAL**

- Técnico Superior no Departamento de Formação da Empresa Parceiros de Gestão, de dezembro de 2006 a junho de 2007;
- Formador do Programa PHTLS (Pré Hospital Trauma Life Support), desde janeiro de 2007 no Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Em novembro de 2007 Contrato de Prestação de Serviços, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para a elaboração do Plano de Emergência Municipal e tarefas afins;
- A partir de 3 de junho de 2008 Contrato a Termo Resolutivo, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na Categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (área de cardiopneumologia) a executar funções na área de Proteção Civil Municipal.

V. Outras:**Progressões e Condecorações de Carreira na Área do Socorrismo das Formações Sanitárias:**

- Proposta para Sold. Arvorado em 11 de janeiro de 1996;
- Louvor de Disciplina e Obediência em 22 de junho de 1997;
- Atribuição da Medalha Cruz Exemplar Comportamento c\ Assiduidade, Classe Cobre em 19 de março de 1999;
- Progressão na carreira para Soc. 2ª Classe em 17 de fevereiro de 1999;
- Progressão na carreira para Soc. Reanimador 3ª Classe em 2 de julho de 2003;
- Atribuição da Medalha de Louvor da Cruz Vermelha Portuguesa em 30 de janeiro de 2004;
- Atribuição da Medalha da Cruz Exemplar Comportamento c\ Assiduidade, Classe Prata em 18 de junho de 2004;
- Progressão na carreira para 2º Comandante da Unidade de Socorro de Angra do Heroísmo em 3 de julho de 2004;
- Atribuição da Medalha da Cruz Vermelha de Dedicção em 20 junho de 2005;
- Atribuição da Medalha da Cruz Vermelha de Dedicção 'Classe Ouro' de 20 anos de Voluntariado em 23 junho de 2014.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**
Convenção n.º 7/2015 de 6 de Março de 2015**CLAUSULADO TIPO DE CONVENÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE
NA ÁREA DA PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA**

Cláusula 1.ª

Âmbito pessoal

A presente convenção obedece aos princípios e objetivos definidos no artigo 2.º da Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho e destina-se a regular o relacionamento entre o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira e as pessoas singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, com idoneidade para a prestação de cuidados de saúde na área da procriação medicamente assistida sob a orientação e responsabilidade técnica de profissionais de saúde devidamente habilitados, detentoras de unidades de saúde autorizadas nos termos da legislação aplicável para ministrarem técnicas de procriação medicamente assistida com conhecimento do Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA).

Cláusula 2.ª

Âmbito material

1 – A nomenclatura e preços dos serviços a prestar constam do anexo da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho.

2 – Mediante despacho devidamente fundamentado dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e saúde, os preços e atos podem ser atualizados.

Cláusula 3.ª

Adesão

1 – A contratação dos cuidados de saúde em regime de convenção inicia-se com a aceitação do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira da adesão das pessoas singulares ou coletivas ao presente clausulado tipo.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior as pessoas singulares ou coletivas devem dirigir ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira um requerimento elaborado nos termos do anexo II, acompanhado de uma ficha técnica nos termos do anexo III e dos seguintes documentos:

a) Declaração na qual o aderente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, número de pessoa coletiva, denominação social, sede, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial onde

**JORNAL OFICIAL**

se encontre matriculada e respetivo número de matrícula, ou registo como instituição particular de solidariedade social ou reconhecimento como pessoa coletiva de utilidade pública;

b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social e dívidas ao Estado por impostos;

c) Licença de autorização de funcionamento;

d) Documento comprovativo do reconhecimento da aptidão profissional específica (PMA) relativa ao diretor emitido pelo CNPMA;

e) Documento de compromisso em que o aderente declara assegurar ao diretor total autonomia, independência e hierarquia técnico-científica;

f) Autorização de acumulação de funções públicas e privadas, nos casos exigidos por lei;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o aderente, os administradores e gerentes, o diretor - ou os sócios não incorrem em incompatibilidade sobre acumulação de atividades públicas e privadas;

h) Horário de trabalho praticado em estabelecimentos quer públicos quer privados, se for o caso, por todos aqueles a quem compete a prestação de cuidados na unidade.

3 – Sempre que o requerimento não seja acompanhado, no todo ou em parte, da documentação referida no número anterior, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira deve notificar as pessoas singulares ou coletivas para procederem à sua entrega no prazo de 5 dias úteis a contar dessa notificação.

Cláusula 4.^a**Obrigações das entidades convencionadas**

As entidades convencionadas obrigam-se a:

a) Prestar cuidados de saúde de qualidade aos utentes do Serviço Regional de Saúde, em tempo útil (no prazo máximo de 10 dias úteis) nas melhores condições de atendimento, e a não estabelecer qualquer tipo de discriminação;

b) Executar, exata e pontualmente, as prestações contratuais em cumprimento do convencionado, não podendo transmitir a terceiros as responsabilidades assumidas perante o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, salvo nos casos legal ou contratualmente admissíveis;

c) Prestar informações estatísticas, relativamente à utilização dos serviços, dados de saúde para efeitos de auditoria e fiscalização e controlo de qualidade, no respeito pelas regras deontológicas e de segredo profissional;

**JORNAL OFICIAL**

- d) Prestar às entidades fiscalizadoras as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das suas funções, incluindo o acesso a todos os registos e documentação comprovativa da prestação de cuidados, nas vertentes física, financeira e níveis de serviço observados, no respeito pelas regras deontológicas e de segredo profissional;
- e) Respeitar os protocolos, requisitos e especificações técnicas para recolha, tratamento e transmissão de informação definidas contratualmente;
- f) Cumprir com os normativos constantes da lei de acesso aos dados de saúde e confidencialidade dos dados pessoais.
- g) Cumprir os requisitos e parâmetros de funcionamento dos centros de PMA, estabelecidos pelo CNPMA
- h) Remeter ao CNPMA relatórios anuais de atividades em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de fevereiro;
- i) Tratar e conservar os dados relativos à PMA em conformidade com o disposto no artigo 10.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 5/2008, de 11 de fevereiro.
- j) Em caso de impossibilidade temporária da realização dos atos convencionados, informar, de imediato, com conhecimento à Direção Regional da Saúde, as unidades de saúde requisitantes dos motivos da referida impossibilidade e da sua duração.
- l) Cumprir todos os demais requisitos e exigências legais e regulamentares relativamente ao exercício da atividade de Procriação Medicamente Assistida.

Cláusula 5.ª**Responsabilidade das entidades convencionadas**

1 – As entidades convencionadas são responsáveis nos termos gerais de direito por quaisquer danos causados a terceiros no exercício das atividades contratadas pela presente convenção, não assumindo o Hospital ou o Serviço Regional de Saúde qualquer responsabilidade com eles relacionada, sem prejuízo do exercício de direito de regresso.

2 – As entidades convencionadas respondem perante o Serviço Regional de Saúde ou terceiros pelos atos dos seus representantes legais ou de pessoas que utilizem para cumprir as obrigações assumidas pela presente convenção.

Cláusula 6.ª**Liberdade de escolha**

1 – Os utentes podem escolher livremente a entidade convencionada, desde que desse direito não resulte agravamento de encargos derivado de deslocações voluntárias.

2 – De modo a assegurar a livre escolha dos utentes, a unidade de saúde divulga e mantém atualizada a informação relativa às entidades com convenções em vigor, através de publicação

**JORNAL OFICIAL**

na página de internet do Governo Regional e do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira e de afixação nas instalações desta em local visível.

Cláusula 7.^a**Acesso e critérios de admissão**

1 - O acesso dos utentes aos cuidados de saúde previstos na presente convenção faz-se mediante requisição/prescrição da consulta de apoio à fertilidade do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, a qual deve justificar a necessidade de tratamento.

2 – Podem ser admitidas:

a) Pessoas casadas que não se encontrem separadas judicialmente de pessoas e bens ou separadas de facto ou

b) Pessoas que, sendo de sexo diferente, vivam em condições análogas às dos cônjuges há pelo menos dois anos.

3 -As técnicas só podem ser utilizadas em benefício de quem tenha uma idade superior a 20 anos e inferior a 45 anos e não se encontre interdito ou inabilitado por anomalia psíquica.

4 -A utilização de técnicas de PMA só pode verificar-se mediante diagnóstico de infertilidade ou ainda, sendo caso disso, para tratamento de doença grave ou do risco de transmissão de doenças de origem genética, infecciosa ou outras.

5 – Devem ainda ser observados os critérios de acessibilidade em vigor baseados em razões de ordem clínica e de custo-benefício em saúde materno infantil.

Cláusula 8.^a**Faturação**

1 – Os encargos com a realização das prestações de cuidados de saúde efetivam-se mediante a requisição/prescrição referida no número anterior.

2 – O pagamento dos encargos com a presente convenção é da responsabilidade das partes contratantes.

3 – As entidades convencionadas são responsáveis pela cobrança das taxas moderadoras, se aplicáveis, e o valor a faturar é deduzido à fatura a enviar ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira.

Cláusula 9.^a**Atualização de dados e alterações contratuais**

1 – Qualquer atualização dos dados constantes da ficha técnica a que se refere o n.º 2 da cláusula 3.^a deve ser comunicada ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira no prazo máximo de 30 dias a contar da sua ocorrência.

**JORNAL OFICIAL**

2 – No caso de se tratar de uma alteração que consubstancie cessão da posição contratual, cessão de exploração, trespasse, transferência da titularidade ou cessão de quotas, deve haver lugar a comunicação prévia ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira.

Cláusula 10.^a

Acompanhamento e controlo

Sem prejuízo das competências da direção regional com competência em matéria de saúde e da DRS e SAUDAÇOR em matéria de acompanhamento e controlo de convenções, incluindo a respetiva execução financeira, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, em articulação com aquelas entidades, avalia a qualidade e a acessibilidade dos cuidados prestados pelas entidades convencionadas e zela pelo integral cumprimento da presente convenção.

Cláusula 11.^a

Prazo de vigência, denúncia e rescisão

1 – A convenção é válida por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes a denunciar com a antecedência mínima de seis meses em relação ao termo do respetivo prazo de vigência.

2 – O Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira pode rescindir a convenção designadamente nas seguintes situações:

- a) Existência de práticas que discriminem utentes do Serviço Regional de Saúde;
- b) Violação do disposto nos números 2 e 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho.
- c) O abandono da prestação de serviços ou a sua suspensão injustificada.

Cláusula 12.^a

Convenções anteriores

1 – A vigência das convenções para esta área celebradas antes da entrada em vigor da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho não impede a apresentação de candidatura ou proposta à presente convenção.

2 – A celebração de convenção ao abrigo do presente clausulado determina a caducidade de convenção anteriormente celebrada com a mesma entidade nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho.

**Anexo I****Nomenclatura dos serviços e valores**

(anexo da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho)

Nomenclatura dos Serviços**Tabela de preços**

Código	Designação	Preço máximo
57700	Consulta de apoio à fertilidade (estudo inicial)	€ 92
57710	Indução ovárica (IO)	€ 138
57720	Inseminação intrauterina (IIU)	€ 349
57730	Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)	€ 2 185
57740	Injeção intracitoplasmática de espermatozoides (ICSI)	€ 2 404
57750	Injeção intracitoplasmática de espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI)	€ 3 059
57060	Transferência de embriões com ou sem controlo ecográfico	€ 122,70
57135	Cultura de embriões	€ 422,50
57160	Congelação de embriões	€ 492,50

*A consulta de apoio à fertilidade consiste no estudo inicial e apenas deverá ser cobrada uma vez por cada utente. As restantes consultas de avaliação e meios complementares de diagnóstico e terapêutica necessárias consideram-se incluídos no respetivo tratamento prescrito.

**JORNAL OFICIAL****Anexo II****Requerimento de adesão****1. Pessoa singular**

_____ [nome], portador do bilhete de identidade n.º _____, residente em _____, no concelho de _____, requer a adesão à convenção de _____ para área de influência da _____ [Unidade de Saúde] e declara que cumpre os requisitos técnicos exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições estabelecidas na presente convenção.

Data

Assinatura

2. Pessoa coletiva

_____ [designação social], representado neste ato por _____, pessoa coletiva n.º _____, sita na _____, no concelho de _____, requer a adesão à convenção de _____ para a área de influência da _____ [Unidade de Saúde] e declara que cumpre os requisitos técnicos exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições estabelecidas na presente convenção.

Data

Assinatura

Anexo III**Ficha técnica****I. Entidade que se propõe exercer a atividade****1. Entidade Singular**

1. Nome

2. Residência

3. Endereço da Clínica ou Consultório

Código Postal

Telefone

2. Entidade Coletiva

2.1 Designação Social

**JORNAL OFICIAL****2.2** Sede

Código Postal

Telefone

2.3 Pato Social publicado no D.R. n.º , de**II. Instalações**

Endereço da Clínica ou Consultório

Código Postal

Telefone

III. Equipamento médico e geral

Identificação tendo por base o disposto no Anexo VI da Portaria n.º 287/2012, de 20 de setembro

IV. Pessoal**1. Responsável Técnico**

Nome

Especialidade

Cédula Profissional

Secção Regional

Residência

2. Outros Médicos

Nome

Especialidade

Cédula Profissional

Secção Regional

Residência

**JORNAL OFICIAL****3. Técnicos**

Nome

Habilitações Profissionais

V. Valências

1

.

2

.

...

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 222/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 243.689,00€ (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 – EBI de Angra do Heroísmo	29.694,00
016 - EBI da Praia da Vitória	53.797,00
017 - EBI dos Biscoitos	21.108,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	27.394,00
038 - ES Vitorino Nemésio	28.232,00
048 - EBS Tomás de Borba	58.609,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	24.855,00

**JORNAL OFICIAL**

Total

243.689,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 223/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 219.852,00€ (duzentos e dezanove mil e oitocentos e cinquenta e dois euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 – EBI Roberto Ivens	35.580,00
006 – EBI Canto da Maia	24.382,00
007 – EBS do Nordeste	46.979,00
008 – EBI da Lagoa	23.725,00
009 – EBI da Ribeira Grande	33.035,00
011 – EBI de Capelas	56.151,00

Total

219.852,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 224/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 171.212,00€ (cento e setenta e um mil e duzentos e doze euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
028 – ES das Laranjeiras	14.393,00
039 – EBS da Povoação	42.482,00
049 – EBI da Maia	39.371,00
053 – EBI de Ginetes	34.840,00
057 – ES da Lagoa	16.621,00
058 – EBI de Água de Pau	8.340,00
059 – EBI de Ponta Garça	15.165,00
Total	171.212,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 225/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de

**JORNAL OFICIAL**

junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 425,00€ (quatrocentos e vinte e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
042 - EBS Mouzinho da Silveira	425,00
Total	425,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 226/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 6.509,60€ (seis mil e quinhentos e nove euros e sessenta centavos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
022 – EBS de Santa Maria	6.509,60
Total	6.509,60

**JORNAL OFICIAL**

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 227/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 52.881,10€ (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um euros e dez cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
015 – EBI de Angra do Heroísmo	7.618,62
016 – EBI da Praia da Vitória	21.279,28
017 – EBI dos Biscoitos	1.637,10
029 – ES Jerónimo Emiliano de Andrade	3.285,98
048 – EBS Tomás de Borba	5.452,52
060 – EBI Francisco Ferreira Drummond	13.607,60
Total	52.881,10

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 228/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 7.572,46€ (sete mil e quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
019 – EBS de Velas	6.776,78
043 – EBI do Topo	795,68
Total	7.572,46

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 229/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4.783,46€ (quatro mil e setecentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional

**JORNAL OFICIAL**

da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
023 – EBS de S. Roque do Pico	1.647,78
041 – EBS da Madalena	3.135,68

Total 4.783,46

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 230/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 19.821,00€ (dezanove mil e oitocentos e vinte e um euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
010 - EBS de Santa Maria	19.821,00

Total 19.821,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 231/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 72.726,00€ (setenta e dois mil e setecentos e vinte seis euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
019 – EBS de Velas	32.688,00
020 – EBS da Calheta	27.913,00
043 – EBI do Topo	12.125,00
Total	72.726,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 232/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 7.279,46€ (sete mil e duzentos e setenta e nove euros e quarenta e seis centimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
021 – EBI da Horta	4.095,10
030 – ES Manuel de Arriaga	3.184,36
Total	7.279,46

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 233/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 74.425,00€ (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
022 – EBS das Lajes do Pico	29.852,00
023 – EBS de S. Roque do Pico	14.137,00
041 – EBS da Madalena	30.436,00
Total	74.425,00

**JORNAL OFICIAL**

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 234/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 38.196,00€ (trinta e oito mil e cento e noventa e seis euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
024 -	EBS das Flores	38.196,00
Total		38.196,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 235/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de

**JORNAL OFICIAL**

90.090,00€ (noventa mil e noventa euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
021 - EBEBI da Horta	42.521,00
030 - ES Manuel de Arriaga	47.569,00

Total	90.090,00
-------	-----------

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 236/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 22.700,00€ (vinte e dois mil e setecentos euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
018 - EBS da Graciosa	22.700,00
Total	22.700,00

**JORNAL OFICIAL**

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**Contrato-Programa n.º 47/2015 de 6 de Março de 2015**

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho foram celebrados para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as Entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de Santa Maria.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição e de coordenação da formação no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	9.854,06 €	E451500632
Clube Naval de Santa Maria	3.334,37 €	E451500740
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	5.280,80 €	E451500741
Grupo Desportivo São Pedro	3.250,79 €	E451500472
Clube Ana de Santa Maria	36.785,82 €	E451500739
Clube Desportivo Os Marienses	32.087,75 €	E451500738

02 de março de 2015. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**Contrato-Programa n.º 48/2015 de 6 de Março de 2015**

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução

**JORNAL OFICIAL**

do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho foram celebrados para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as Entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de Santa Maria.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição e de coordenação da formação no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	9.854,06 €	E451500632
Clube Naval de Santa Maria	3.334,37 €	E451500740
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	5.280,80 €	E451500741
Grupo Desportivo São Pedro	3.250,79 €	E451500472
Clube Ana de Santa Maria	36.785,82 €	E451500739
Clube Desportivo Os Marienses	32.087,75 €	E451500738

02 de março de 2015. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 49/2015 de 6 de Março de 2015

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho foram celebrados para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as Entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de Santa Maria.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição e de coordenação da formação no âmbito dos escalões de formação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Clubes	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	9.854,06 €	E451500632
Clube Naval de Santa Maria	3.334,37 €	E451500740
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	5.280,80 €	E451500741
Grupo Desportivo São Pedro	3.250,79 €	E451500742
Clube Ana de Santa Maria	36.785,82 €	E451500739
Clube Desportivo Os Marienses	32.087,75 €	E451500738

02 de março de 2015. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 50/2015 de 6 de Março de 2015

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado, para a época desportiva 2013/2014, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço do Desporto de Santa Maria e a Entidade que desenvolve atividade na ilha de Santa Maria, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço do Desporto de Santa Maria.

O objeto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividade física desportiva, de carácter regular.

Entidade	Montante	Compromisso
Clube Desportivo de Santo Espírito	€ 453,75	E451501020

04 de março de 2015. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO****Contrato-Programa n.º 51/2015 de 6 de Março de 2015**

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 janeiro de 2014 e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de atividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação e o apoio para o desenvolvimento do programa, coordenação da formação

Entidades	Montante	N.º de Compromisso
Candelária Sport Clube	14.162,93 €	E451500643
Clube Desportivo Ribeirense	17.889,91 €	E451500653
Futebol Clube da Madalena	11.739,01 €	E451500631
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	19.840,48 €	E451500637
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	15.240,43 €	E451500639
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	8.164,05 €	E451500624
Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico	3.087,03 €	E451500657
Clube Náutico das Lajes do Pico	5.184,23 €	E451500686
Clube Naval da Madalena	8.071,02 €	E451500662
Clube Naval de São Roque	3.285,70 €	E451500719
Clube Boavista de São Mateus	3.095,37 €	E451500623
Clube Desportivo de São João	17.967,54 €	E451500606
Clube Desportivo Lajense	6.907,04 €	E451500572
Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão	1.777,85 €	E451500607

**JORNAL OFICIAL**

Grupo Desportivo da Piedade	3.541,10 €	E451500574
Grupo Desportivo da Ribeirinha	1.011,74 €	E451500621
Prainha Futebol Clube	3.314,53 €	E451500592
Vitória Futebol Clube	4.884,31 €	E451500629

2 de março de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 52/2015 de 6 de Março de 2015

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 janeiro de 2014 e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de atividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação e o apoio para o desenvolvimento do programa, coordenação da formação

Entidades	Montante	N.º de Compromisso
Candelária Sport Clube	14.162,93 €	E451500643
Clube Desportivo Ribeirense	17.889,91 €	E451500653
Futebol Clube da Madalena	11.739,01 €	E451500631
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	19.840,48 €	E451500637
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	15.240,43 €	E451500639
Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico	8.164,05 €	E451500624
Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico	3.087,03 €	E451500657
Clube Náutico das Lajes do Pico	5.184,23 €	E451500686

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Clube Naval da Madalena	8.071,02 €	E451500662
Clube Naval de São Roque	3.285,70 €	E451500719
Clube Boavista de São Mateus	3.095,37 €	E451500623
Clube Desportivo de São João	17.967,54 €	E451500606
Clube Desportivo Lajense	6.907,04 €	E451500572
Grupo Desportivo do Centro Social da Terra do Pão	1.777,85 €	E451500607
Grupo Desportivo da Piedade	3.541,10 €	E451500574
Grupo Desportivo da Ribeirinha	1.011,74 €	E451500621
Prainha Futebol Clube	3.314,53 €	E451500592
Vitória Futebol Clube	4.884,31 €	E451500629

2 de março de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 53/2015 de 6 de Março de 2015

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, durante o ano escolar de 2014-2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Pico em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014 e as entidades que desenvolvem atividade na ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas, no âmbito das Escolinhas do Desporto.

Entidades	Montante	N.º de Compromisso
Clube Desportivo Escolar de São Roque do Pico	295,00 €	E451500756
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	6.180,00 €	E451500768
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	590,00 €	E451500774
Associação de Patinagem do Pico	6.152,00 €	E451500780



JORNAL OFICIAL

Associação de Futebol da Horta	3.090,00 €	E451500795
Futebol Clube da Madalena	618,00€	E451500820
Grupo Desportivo da Ribeirinha	618,00€	E451500842
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.854,00€	E451500844
Vitória Futebol Clube	1.236,00€	E451500849
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena	618,00€	E451500851
Clube Desportivo de São João	618,00€	E451500852

3 de fevereiro de 2015. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO CORVO

Contrato-Programa n.º 54/2015 de 6 de Março de 2015

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foi celebrado, para a época desportiva de 2014/2015, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Corvo e a entidade que desenvolve atividade na Ilha do Corvo, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto do Corvo.

O objeto do contrato-programa é o apoio ao desenvolvimento de atividades no âmbito das Escolinhas do Desporto

Entidade	Montante	N.º Compromisso
Clube Desportivo Escolar do Corvo	618,00€	E451500533

10 de fevereiro de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Corvo, *Duarte Nuno Correia Martins*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 237/2015 de 6 de Março de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Ludjero Jorge Andrade Moniz um apoio financeiro no montante de 15.510,00€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-657-C “Rei Cristo”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Ludjero Jorge Andrade Moniz, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 15.510,00€, destinado a apoiar a reparação da instalação elétrica da embarcação PD-657-C “Rei Cristo”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Ludjero Jorge Andrade Moniz e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 238/2015 de 6 de Março de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Manuel Terceira Andrade um apoio financeiro no montante de 10.351,60€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-606-C “Pão de Cristo”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Manuel Terceira Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 10.351,60€, destinado a apoiar a modificação da embarcação PD-606-C “Pão de Cristo”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José Manuel Terceira Andrade e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 239/2015 de 6 de Março de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt um apoio financeiro no montante de 5.828,90€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação SG-263-C “Camacho”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt, residente no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.828,90€, destinado a apoiar a aquisição de uma válvula de arrasto, duas canas de pescas e duas bombas para a embarcação SG-263-C “Camacho”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 240/2015 de 6 de Março de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Ludgero Jorge Andrade Moniz um apoio financeiro no montante de 13.415,56€ destinado ao abate, por demolição, da embarcação PD-170-L “São Silvestre”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Ludgero Jorge Andrade Moniz residente no Concelho da ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 13.415,56€, destinado ao abate, por demolição, da embarcação PD-170-L “São Silvestre”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Ludgero Jorge Andrade Moniz e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 241/2015 de 6 de Março de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Manuel Terceira Andrade um apoio financeiro no montante de 32.900,00€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-606-C “Pão de Cristo”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1- Conceder ao armador José Manuel Terceira Andrade, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 32.900,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação PD-606-C “Pão de Cristo”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José Manuel Terceira Andrade e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 242/2015 de 6 de Março de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador António José Silveira Cabral um apoio financeiro no montante de 18.353,58€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação AH-825-C “Brisa do Atlântico”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador António José Silveira Cabral, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 18.353,58€, destinado a apoiar a aquisição de um gerador e a modificação da embarcação AH-825-C “Brisa do Atlântico”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador António José Silveira Cabral e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos,

**JORNAL OFICIAL**

Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 243/2015 de 6 de Março de 2015**

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e Zona Tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, atribuir um subsídio a fundo perdido a Fernando António Garcia, residente na Rua Capitão Mor, freguesia de Madalena, concelho de Madalena, no montante de € 9.566,00 (nove mil quinhentos e sessenta e seis euros) cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bacelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

O subsídio concedido destina-se à reabilitação de uma parcela que se localiza na zona classificada como Património Mundial e corresponde a 0,487 hectares de vinha abandonada de um prédio rústico, no lugar da Canada do João de Simas, freguesia e concelho de Madalena, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2444.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.